

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Por distribuição, fui designado Relator do Projeto de Lei nº 0073.7/2018, de autoria do Deputado Cleiton Salvaro, que "Dispõe sobre o dever de os patrocinadores de ações para a arrecadação de fundos a divulgarem os dados sobre os valores arrecadados, bem como sobre sua destinação".

Informo, porém, que, nesta Comissão, tramita a proposição de nº 0033.0/2018, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que, de forma semelhante a da presente proposta legislativa (nº 0073.1/2018), "Institui normas obrigatórias para abertura de conta bancária às campanhas solidárias de arrecadação de fundos, em espécie, que visem tratamentos de saúde a menores, idosos, incapazes, pessoa com deficiência e hipossuficientes no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Em face do exposto, e com fulcro no art. 210, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requer-se, após ouvidos os membros deste Colegiado, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei nº 0073.7/2018**, ora analisado, e do **Projeto de Lei nº 0033.0/2018**, por ser medida que se impõe.

Sala da Comissão,

Deputado Dirceu Dresch
Relator